



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº253/2021 - Data: de 08
de dezembro de 2021.

Decreto nº 6126/2021
De 08 de Dezembro de 2021

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 282.341,45** (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2020, como segue:

Empenho	valor	Empenho	valor
00586020	R\$ 143.953,83	00907819	R\$ 71.914,14
00630920	R\$ 0,01	00945020	R\$ 6,21
00713020	R\$ 116,83	01038120	R\$ 467,32
00793320	R\$ 10.400,00	01263720	R\$ 0,01
00821620	R\$ 24.194,74	01272920	R\$ 3.550,00
00821920	R\$ 5.223,38	01276820	R\$ 22.514,98

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal